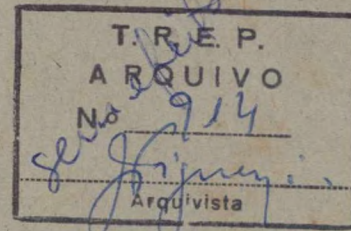


TRE - SECÇÃO DO EXPEDIENTE						
PAUTA EM	ANOTADO	COMUNICADO	ACORDÃO	ASSINAT.	REG.	PUBLIC.
/ /						

Tribunal Regional Eleitoral — Pernambuco

PROCESSO N.º **318 / 70**

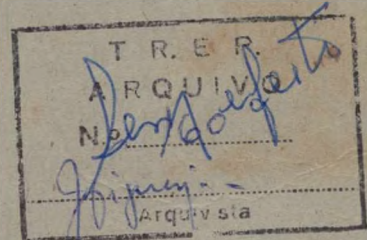
CLASSE XIII
DIRETORIOS
Reg. e Cancelamento



DISTRIBUIDO AO EXMO. SNR. **DR. REINALDO CÂMARA**

a ZONA - **RECIFE**

REQUERENTE - MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO



ASSUNTO Requer o cancelamento do nome de JOSÉ DE GUSMÃO OUTTES WANDERLEY, como membro do Diretório Regional.

AUTUAÇÃO



Aos cinco dias do mês de junho

do ano de mil novecentos e ~~sessenta~~ e setenta

nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu, [Signature]

Diretor Geral da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

Sede: Av. Conde da Boa Vista, 1090 — Fone n.º

002938

4 JUN 70

PERNAMBUCO

Recife, 4 de junho de 1970

Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral:

O Movimento Democrático Brasileiro, pelo seu Presidente abaixo assinado, requer a V. Excia. o cancelamento do nome de JOSÉ DE GUSMÃO CUPPES WANDERLEY como membro do Diretório Regional do M.D.B. em Pernambuco, conforme pedido do mesmo na petição anexa.

P. deferimento.

Recife, 4 de junho de 1970
Luiz Pinto

a) LUIZ PINTO FERREIRA (Presidente do M.D.B. em Pernambuco)

J. G. O. W.

03
Paul

JOSÉ DE GUSMÃO OUTTES WANDERLEY

Recife, 02 de maio de 1.970

Exmo. Sr. Presidente do
MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO -MDB-
Secção de Pernambuco

Senhor Presidente:-

Recife
3.5.70
W

Sirvo-me da presente, para comunicar a Vossa Excelência que renuncio, em carater irrevogavel, o meu cargo de ~~Diretório~~ Diretoriano do Movimento Democrático Brasileiro-MDB- Secção de Pernambuco, por motivos pessoais.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e elevada consideração,

Cordialmente

José Wanderley



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

[Handwritten signature]

Seção do Expediente
INFORMAÇÃO

REF. Pet.nº 2938

Em, 05.06.1970

O Presidente do Movimento Democrático Brasileiro, seção de Pernambuco, requer o cancelamento do nome de José de Gusmão Outtes Wanderley, como membro do Diretório Regional, atendendo à petição do mesmo.

O Tribunal Regional Eleitoral, em sessão realizada no dia dezoito (18) de setembro de mil novecentos e sessenta e nove (1969), apreciando o Processo nº 297/69, Classe: XIII, deferiu o registro do Diretório Regional em Pernambuco do Movimento Democrático Brasileiro, composto de trinta (30) membros, entre os quais, consta o nome do sr. José de Gusmão Outtes Wanderley.

[Handwritten signature]
CHEFE DA SEÇÃO

95-
[Handwritten signature]

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Recife, 05 de junho de 1970

EU, _____

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr. Reinaldo Câmara

Recife, 05 de junho de 1970

[Signature]
Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra.

Recife, 05 de junho de 1970

Eu, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. snr. Dr.

Reinaldo Câmara

Recife, 05 de junho de 1970

EU, _____

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 05 de junho de 1970

[Signature]
Reinaldo Câmara

COPIA DA T A O O

Nesta data recebi os autos com o auto retró Recife, 05 de junho de 1970
Eu, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

V I S T A

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional. Recife, 05 de junho de 1970

Eu, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

O parecer em separado.

Recife, 10 de junho de 1970

Procurador Regional

CONCLUSÃO
J U N T A D A

Nesta data, junto aos presentes autos o Parecer n.º 034 que em seguida se vê.

Recife, 10 de junho de 1970

Eu, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Processo nº 318/70
CLASSE XIII - Diretórios
Comarca do Recife
Requerente - Movimento Democrático Brasileiro
Distribuído ao Exmo. Sr. Dr. Reinaldo Câmara

- P A R E C E R Nº 034 -

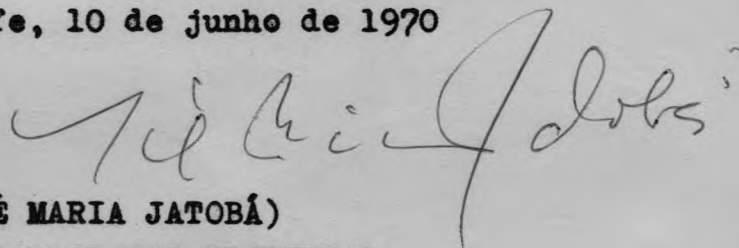
O Presidente do Movimento Democrático Brasileiro pede o cancelamento do registro do membro do Diretório do aludido Partido - JOSÉ DE GUSMÃO OUTTES WANDERLEY, atendendo a solicitação do mesmo senhor, como bem positiva a petição de - fls. 3.

2. A Seção de Expediente autentica o registro do renunciante como membro do Diretório do Partido em referência.

3. O pedido não atenta contra as disposições da Lei Eleitoral na espécie, e, não atentando, sou pelo deferimento do pedido.

É o parecer.

Recife, 10 de junho de 1970



(JOSÉ MARIA JATOBÁ)
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
SUBSTITUTO

JMJ/maw.-

CONCLUSÃO

-07-
(107)
F. A. S.

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. _____

Reinaldo Câmara _____

Recife, 10 de Junho de 1940

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo. *elos.*

PEÇO DIA PARA JULGAMENTO

Recife, _____ de _____ de 19 _____

RELATOR

D A T A

Nesta data recebi os autos com o despacho supra.

Recife, _____ de _____ de 19 _____

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente

Recife, _____ de _____ de 19 _____

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

O PRIMEIRO DIA ÚTIL

Recife, _____ de _____ de 19 _____

PRÉSIDENTE

CONCLUSÃO

Nesta data recebi os autos com o despacho retro.

Recife, _____ de _____ de 19____

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. _____

Recife, _____ de _____ de 19____

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

O PRIMEIRO DIA ÚTIL

Recife, _____ de _____ de 19____

PRESIDENTE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Processo nº 318/70

Classe XIII

Recife

Requerente: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo nº 318/70 - Classe XIII, em que o MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO requer o cancelamento do nome de JOSÉ DE GUSMÃO OUTTES WANDERLEY, como membro do Diretório Regional.

O Exmº. Sr. Procurador Regional Eleitoral Substituto, em Parecer de nº 034, às fls. 06, opina pelo deferimento do pedido, tendo em vista que o mesmo não atenta contra as disposições da Lei Eleitoral na espécie.

A C O R D A M ,

Os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, unânimemente, deferir o pedido de cancelamento do nome de JOSÉ DE GUSMÃO OUTTES WANDERLEY como membro do Diretório Regional do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO.

Publique-se, comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 15 de junho de 1970.

JF	<i>[Assinatura]</i>	- Presidente
RC	<i>[Assinatura]</i>	- Relator
JV	<i>[Assinatura]</i>	
AX	<i>[Assinatura]</i>	
DN	<i>[Assinatura]</i>	
LG/		
LR	<i>[Assinatura]</i>	

Presente: *[Assinatura]*
Regional

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi publicado no Diário da Justiça do Estado n.º 167 o Acórdão.....
Recife, 24 de julho de 1970.....
Eu, He. Louceira
Chefe do Expediente, subscrevo o presente termo.

REGISTRO

Registrado o Acórdão a fls 33
do Livro n.º 37/XIII
Recife, 24 de julho de 1970
He. Louceira

A decisão passou em julgado

Recife, 28 de julho de 1970
He. Louceira

ARQUIVE-SE

EM 28 de julho de 1970
He. Louceira

SESSÃO DE

sess 15.06

Des. Ribeiro do Valle
Presidente

Des. José Ferraz
Vice-Presidente

Dr. Jová Vanderlei

Dr. Alcides Xavier

Dr. Orlando Neves

Dr. Luiz Rodolfo Araujo

Dr. Reinaldo Câmara

Dr. José Maria Jatobá
Procurador Regional

JULGAMENTO

*Maniunista deferiu-se o pedido
de cancelamento.*

ANOTADO :

COMUNICADO POR OFÍCIO DE 16/6/1970

comunicado por ofício de 3 3